



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Araruama**  
Gabinete da Prefeita

## **PORTARIA Nº 204 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

**Considerando** o possível abandono de cargo imputado ao servidor nos autos do Procedimento Administrativo de nº **26.306/2023**;

**Considerando** a redação do inciso XIII, Artigo 175, da Lei Municipal 548/86: “é proibido ao funcionário: XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada”;

**Considerando**, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº **26.306/2023**, em face do servidor **Rogério Roza dos Santos, matrícula 9.015.914-1**, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Art. 2º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**